

DECRETO Nº 029, 02 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04
E 05 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
DO CURU/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, tradicional data religiosa comemorada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio da Portaria MGI nº 11.460/2025, estabeleceu o dia 04 de junho de 2026 (Corpus Christi) e o dia 05 de junho de 2026 como pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de uniformizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de São Luís do Curu/CE nos dias **04 de junho de 2026 (quinta-feira)**, em alusão à celebração de Corpus Christi, e **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança, vigilância patrimonial e demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala estabelecida pelos respectivos gestores.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

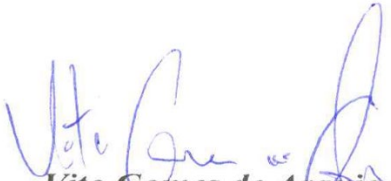
Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará, aos 02 de junho de 2026.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que, em 02 de junho de 2026, foi publicada o DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026, o qual “DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. No flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, na forma do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu (<https://saoluisdocuru.ce.gov.br/>).

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, 02 de junho de 2026.



Vito Gomes de Araújo
Procurador-Geral do Município